

EM:16.12.03

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de Serviço a **ANTONIA ALZIRA DA SILVA LEITE**, matrícula do contracheque nº 053239-8. Ocupante do cargo de Professor Classe “B” VII, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação com os Proventos de R\$ 803,88 (**OITOCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 12.01.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com a Letra “E”, inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso III, § 4º da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de Serviço a **JOSÉ OMAR DE MACÊDO**, matrícula do contracheque nº 041120-5. Ocupante do cargo de Médico, Classe “D” do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde com os Proventos de R\$ 295,56 (**DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 07.01.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço a **ROSA MARIA LIMA MENDES**, matrícula do contracheque nº 052490-5. Ocupante do cargo de Professor Classe “B” Nível VIII, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação com os Proventos de R\$ 815,83 (**OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 22.01.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/98, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço a **ELENITA QUARESMA DE CARVALHO SOUSA**, matrícula do contracheque nº 050721-X. Ocupante do cargo de Professor Classe “B” Nível VII, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação com os Proventos de R\$ 791,80 (**SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 22.01.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º da Constitucional Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço a **DILEUSA BRITO SANTOS**, matrícula do contracheque nº 051982-X. Ocupante do cargo de Professor Classe “B” Nível VII, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação com os Proventos de R\$ 783,95 (**SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 23.01.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º da Constitucional Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço a **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 062553-1. Ocupante do cargo de Professor Classe “A” Nível VII, do quadro de Pessoal da Secretaria de Educação com os Proventos de R\$ 783,95 (**SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.01.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com Art. 132, inciso III, Letra **d** da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra **b**, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria proporcional a idade a **EDITH MARIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula do contracheque nº 043238-5. Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, Classe “A”, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde com os Proventos de R\$ 69,24 (**SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.01.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com Art. 132, inciso III, Letra **e** da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, § 4º, Constituição Federal nº 20/98, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula do contracheque nº 043015-3. Ocupante do cargo de Atendente, Classe “A”, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde com os Proventos de R\$ 84,10 (**OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 9217



DETRAN-PI

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí



PORTARIA Nº 031/2004-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e ,

Considerando o disposto no art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997(Código de Trânsito Brasileiro), c/c a Lei 6.575/78, que tratam da alienação em leilão público de veículos apreendidos ou removidos ao depósito dos órgãos executivos de trânsito,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o leiloeiro oficial **JOSÉ NOGUEIRA BERNARDES**, matriculado na Junta Comercial do Estado sob o nº 003, com endereço à Rua Vereador Otávio Braga, nº 3.755, Bairro Planalto Ininga, Teresina-PI, para promover leilão público de veículos apreendidos ou removidos ao depósito do DETRAN-PI;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí-DETRAN-PI, em Teresina-PI, 09 de Fevereiro de 2004.

Publique-se.


Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
Diretor-Geral do DETRAN/PI
P. P. 9207



POLÍCIA MILITAR DO PIAUI
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 075, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004

Designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUI, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **RESOLVE:**

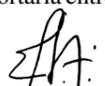
Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Polícia Militar do Piauí:

I - PRESIDENTE: Ten Cel PM GIP/10.3071 LUIZ GONZAGA DE FREITAS;
II - MEMBROS:
a) Maj PM GIP/10.7131 SOLANGE MARIA MACÊDO;
b) Maj PM 101427363-3 EVERARDO DE OLIVEIRA;

III - SUPLENTE:
a) 1º Ten PM GIP/10.12101 JOSÉ ADALBERTO NORBERTO DE MOURA;
b) 1º Ten PM GIP/10.10145 LUIS MARIANO SOBRINHO;
c) 1º Ten PM GIP/10.5954 RAIMUNDO DA PAZ SOBRINHO.

Art. 2º - Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.


EDVALDO MARQUES LOPES - Cel PM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 076, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004

Designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Polícia Militar do Piauí para atuar no âmbito do 2º BPM e APMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUI, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **RESOLVE:**